



---

---

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA ELETRÔNICA**

---

---

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº</b>	66/2024
<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº</b>	20/2024
<b>EDITAL Nº</b>	66/2024
<b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL “SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO”, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	
<b>INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/ DOCUMENTOS HABILITAÇÃO</b>  Dia: 17/05/2024 às 08:00:00 (horário de Brasília)	<b>FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/ DOCUMENTOS HABILITAÇÃO</b>  Dia: 23/05/2024 às 07:59:00 (horário de Brasília)
<b>INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS</b> <b>Dia:</b> 23/05/2024 às 08:00:00 (horário de Brasília)	<b>FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS</b> <b>Dia:</b> 23/05/2024 às 08:29:00 (horário de Brasília)
<b>INÍCIO DA ETAPA DE LANCES</b> <b>Dia:</b> 23/05/2024 às 08:30:00 (horário de Brasília)	<b>PRAZO DA ETAPA DE LANCES</b> 06h00min
<b>TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES</b> <b>Dia:</b> 23/05/2024 às 14:30:00 (horário de Brasília)	<b>MODO DE DISPUTA</b> ABERTO
<b>ESCLARECIMENTOS DO EDITAL</b> Devem ser enviados por e-mail: <a href="mailto:licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br">licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br</a>	<b>INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES</b> R\$ 10,00 (dez reais)



## DELIBERAÇÃO E INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA DISPENSA ELETRÔNICA

Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de DISPENSA ELETRÔNICA, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

- a) Acessar o painel eletrônico em <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//>
- b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página NovoUsuario). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema. OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (FORNECEDOR).
- c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;
- d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema; automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (Representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção FORNECEDOR, CNPJ e SENHA.

### ATENÇÃO:

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção Usuário/Representante, utilizando o CPF e Senha, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo telefone (32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496. Em caso de ligação é importante que o licitante evite se identificar ou identificar a empresa, assegurando, assim, o relevante sigilo de sua participação na licitação.

**1- REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação.

**2- DATA DA SESSÃO ELETRÔNICA E HORÁRIO DA FASE DE LANCES:**

**Data:** 23 de maio de 2024

**Horário da Fase de Lances:** 08h30min às 14h30min (horário de Brasília).

**Endereço Eletrônico:** <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//>

**3- LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, ME E EPP's:**  
**SIM** (sediadas no âmbito dos limites geográficos do Estado de Minas Gerais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**

**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

Folha

Nº:

OBS: Caso não haja a participação de Microempresas, ME e EPP's, empresas de demais enquadramentos, sediada no âmbito dos limites geográficos do Estado de Minas Gerais, poderão participar do certame.

A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, Estado de Minas Gerais, com endereço à Rua Padre Reis, N.º. 84, Centro em Coronel Xavier Chaves/MG, CEP: 36.330-000, por intermédio de sua Agente de Contratação e equipe de apoio designados pela **Portaria 3.592 de 02 de janeiro de 2024**, torna público, que se encontra aberta, a licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, objetivando a **AQUISIÇÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL “SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO”, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA**, visando selecionar a proposta mais vantajosa para o Município, sob o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE e MODO DE DISPUTA ABERTO**, que será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 4.211, de 23 de março de 2023, Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Federal de n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 “Código de Defesa ao Consumidor”, e demais normas aplicáveis à espécie, observado o contido neste Edital.

- a) As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no site: <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//>
- b) A sessão pública de processamento da DISPENSA ELETRÔNICA será realizada no endereço eletrônico: <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//> no dia e horário mencionados no preâmbulo deste Edital e serão conduzidos pela Agente de Contratação, com o auxílio da equipe de apoio, designados por Portaria do Executivo Municipal, juntada aos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

## **1 - DO OBJETO:**

### **1.1. AQUISIÇÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL “SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO”, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. Correrão por conta e risco da licitante vencedora, todas as despesas diretas e indiretas.

1.3. Para o fornecimento do objeto deverão ser observados todos os padrões e demais características exigidas no **Anexo I** deste Edital.

## **2 - DO PROCESSAMENTO:**

2.1. O processamento da DISPENSA ELETRÔNICA será conduzido pela Agente de Contratação Juliana Jaques Camargos, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos



autos do processo.

### **3 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA “ABERTO”:**

**3.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

**3.1.1.** Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante o período de tempo de **06 (seis) horas**.

**3.2-** As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus anexos que defezem parte indissociável.

### **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**4.1.** Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, desde que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento.

**4.2.** Não poderá participar desta licitação a pessoa jurídica:

**4.2.1.** Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com o Município de Coronel Xavier Chaves - MG ou qualquer outro órgão Público;

**4.2.2.** Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**4.2.3.** O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**4.2.4.** A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**4.2.5.** A pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**4.2.6.** Servidor público municipal ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, de acordo com o artigo 14, da Lei Federal de nº. 14.133/2021;

**4.2.7.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;



**4.2.8.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**4.2.9.** A pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**4.3.** A observância das vedações do subitem anterior é de responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

**4.4.** A participação da licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste Edital e nos seus anexos, bem como das normas legais que disciplinam a matéria.

## **5 - DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**5.1.** A licitante deverá realizar o credenciamento no endereço disponível em: <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//>, no sistema de DISPENSA ELETRÔNICA do Município de Coronel Xavier Chaves - MG, que permite a participação dos interessados na Contratação Direita em sua forma eletrônica, sob pena de não credenciamento.

**5.2.** A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.3.** O credenciamento da licitante em <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//> implica a presunção de sua capacidade e seu Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, para realização das transações inerentes a DISPENSA ELETRÔNICA e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

## **6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**6.1.** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//> desde a divulgação da íntegra do edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do edital.

**6.2. INCUBIRÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA ELETRÔNICA, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS, DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.**

**6.3.** Até o dia e horário previsto para o fim do recebimento das propostas/documentos de



habilitação, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**6.4.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do prazo previsto para a Disputa.

## **7 - DO PREENCHIMENTO ELETRÔNICO/ENVIO DA PROPOSTA:**

**7.1.** A proposta deverá ser cadastrada/informada no sistema de DISPENSA ELETRÔNICA do Município de Coronel Xavier Chaves/MG, por meio da plataforma <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//> em campo próprio.

**7.2.** A licitante, além do preenchimento eletrônico da proposta de preços, em formato digital na plataforma <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//> informando o “VALOR UNITÁRIO” e a “MARCA” do(s) item(ns) pretendido(s) (quando for o caso), para o fornecimento dos produtos, **DEVERÁ** anexar também, exclusivamente por meio do sistema da plataforma eletrônica, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, sua **PROPOSTA FORMAL EM MODELO PADRÃO** de acordo com o Anexo II deste Edital, coma descrição do objeto ofertado, devidamente preenchida, sob pena de inabilitação, a qual deverá conter os seguintes elementos:

**7.3.** Razão social, endereço e CNPJ da licitante;

**7.4.** Número do **PROCESSO LICITATÓRIO** e da **DISPENSA ELETRÔNICA**;

**7.5. PREÇO UNITÁRIO** e **PREÇO TOTAL DO LOTE**, de cada item cotado, em algarismos, em moeda corrente nacional, em conformidade com o Anexo II deste Edital, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**7.6.** “MARCA” dos produtos (quando for o caso);

**7.7.** Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, sendo considerado este o prazo, nos casos em que inexistir a menção na proposta da licitante.

**7.8.** A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitada ou datilografada ou manuscrita legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e deverá ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador, devidamente representado, devendo ser apresentada em uma única via.

**7.9.** Nos preços propostos deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive as despesas com frete, motorista devidamente habilitado, combustíveis, montagem e instalação, tributos e encargos sociais, seguro, garantia, demais encargos e acessórios incidentes sob o fornecimento do objeto e segurança para apoio logístico do pessoal necessário à prestação dos serviços ou fornecimento, e o(s) veículo(s) necessário(s) à prestação dos serviços/fornecimento.



- 7.10. A licitante que deixar de anexar o arquivo da **PROPOSTA** (conforme Anexo II) na plataforma <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/>, será declarada **DECLASSIFICADA** pela Agente de Contratação.
- 7.11. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 7.12. Não será admitida proposta que não atenda aos quesitos do(s) Item(s) constante(s) no Anexo I deste Edital.
- 7.13. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos, **contendo 02 (duas) casas decimais, relativas à parte dos centavos.**
- 7.14. Todas as especificações estabelecidas para o objeto serão tacitamente aceitas pela licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.
- 7.15. O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.
- 7.16. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso (login) e senha.
- 7.17. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na DISPENSA ELETRÔNICA assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 7.18. Apresentada a proposta de preços pela licitante, após abertura da sessão pública, não poderá haver desistência da mesma, integralmente ou parcialmente, salvo por motivo superveniente e de alta relevância, o que será decidido motivadamente pela Agente de Contratação.
- 7.19. A proposta e os lances deverão referir-se ao **PREÇO UNITÁRIO**.
- 7.20. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

## **8 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**

- 8.1. A licitante deverá anexar os documentos para habilitação em <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/>, em campo próprio, sob pena de inabilitação do certame público.
- 8.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

## **9 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

- 9.1. As licitantes deverão anexar em formato digital no sistema de DISPENSA ELETRÔNICA, em tempo hábil, previamente à abertura da sessão do certame, a



documentação relacionada para “Habilitação Jurídica”, **COMO CONDIÇÃO PARA SUA HABILITAÇÃO**, as quais estão relacionadas no Termo de Referência - Anexo I desta Manifestação de Interesse.

## **10 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

**10.1.** Os documentos de habilitação relacionados no Termo de Referência, poderão ser substituídos por **Certificado de Registro Cadastral** de ente público “**C.R.C., SICAF**”, desde que o cadastro esteja vigente e conste a documentação solicitada no Termo de Referência e suas respectivas validades (quando se tratar de documento vencível) e este certificado deverá ser anexado na plataforma eletrônica disponível em: <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//>, em formato digital, em campo próprio “Documentos de Habilitação”, sob pena de inabilitação.

**10.1.1. Caso alguma certidão negativa constante no Certificado de Registro Cadastral de ente público, ou no “C.R.C./SICAF” estiver com o prazo de validade expirada; ou caso o Certificado de Registro Cadastral de ente público, ou “C.R.C./SICAF” não contemple toda a documentação de habilitação exigida neste Edital, a licitante deverá anexar a certidão/documentação atualizada como complemento ao Certificado apresentado, sob pena de inabilitação.**

**10.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Agente de Contratação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitare e Contratar com a Administração Pública Estadual/MG, disponível em <https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul>

**b)** “Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica” disponibilizada pelo TCU abrangendo “Certidão de Inidôneos - Licitantes Inidôneos; Certidão de CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Certidão de CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Certidão de CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas”, disponível em <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

**c)** Lista de empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a administração pública do Município de Coronel Xavier Chaves - MG.

**10.2.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da licitante por forçado artigo 12, da Lei n.º 8.429, de 1992, em cumprimento ao dispositivo legal.

**10.2.2.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**

**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

Folha

Nº:

fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.2.3.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.2.4.** A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

**10.2.5.** Constatada a existência de sanção, a Agente de Contratação reputará a licitante inabilitada do presente certame, por falta de condição de participação.

**10.2.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.2.7.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das licitantes (enviada/anexada em formato digital na plataforma <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/>) será verificada para análise de pleno cumprimento das exigências editalícias.

**10.3.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas para fins de habilitação, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**10.4.** Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a)** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b)** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c)** se a licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for a **filial**, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da **matriz** e da **filial**, **simultaneamente**;
- d)** serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.
- e)** A Certidão Negativa de Falência ou Concordata deverá se referir à matriz da licitante.

**10.5.** Os documentos exigidos neste edital deverão ser inseridos/anexados no endereço eletrônico <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/> .

**10.6.** Havendo dúvidas quanto à autenticidade dos documentos, a Comissão promoverá diligências necessárias, e a licitante será intimada para promover e prestar às informações necessárias, sob pena de desclassificação.

**10.7.** A licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer no caso de a Agente de Contratação vir tomar conhecimento de fato que desabone a idoneidade da licitante que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

**10.8.** Os documentos não apresentados/anexados na plataforma da DISPENSA ELETRÔNICA do Município de Coronel Xavier Chaves - MG, não serão considerados



pela Agente de Contratação.

**10.9.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.10.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

## **11 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:**

**11.1.** No dia e horário indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento desta DISPENSA ELETRÔNICA, que será processada nos termos do Decreto Municipal nº 4.211, de 23 de março de 2023.

**11.2.** Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante **06 (seis) horas**.

**11.3.** A análise das propostas pela Agente de Contratação visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sendo desclassificados os itens das propostas que:

**11.3.1.** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições estabelecidos neste Edital;

**11.3.2.** que não contiverem o **PREÇO UNITÁRIO DO LOTE**;

**11.3.3.** que não contiverem a “**MARCA**” do produto (quando for o caso);

**11.3.4.** que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor 0 (zero), incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no artigo 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

**11.3.5.** que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes;

**11.3.6.** que de alguma forma identifique a licitante;

**11.3.7.** que deixar de apresentar a proposta escrita/formal no portal <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/> anexada exclusivamente por meio do sistema da plataforma eletrônica, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, em modelo padrão de acordo com o Anexo II deste Edital, com a descrição do objeto ofertado, devidamente preenchida, sob pena de inabilitação.

**11.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**11.5.** Para fins de julgamento serão desprezadas as casas decimais que excedam a 02 (duas) no preço unitário do item.

**11.6.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**

**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

Folha

Nº:

**11.7.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**11.7.1.** Para efeito de seleção será considerado o **PREÇO UNITÁRIO DO LOTE.**

**11.8.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DO LOTE, com o máximo de 2 (duas) casas decimais, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas neste Edital.

**11.9.** A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

**11.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, se encontra indicado na tabela constante no Termo de Referência/Descrição do Objeto (Anexo I deste Edital).

**11.11.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes poderão acompanhar, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

**11.12.** Será adotado para o envio de lances na DISPENSA ELETRÔNICA o modo de disputa “**ABERTO**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

**11.13.** A aplicação do valor do lance incidirá sobre o **VALOR UNITÁRIO DO LOTE.**

**11.14.** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**11.15.** No caso de desconexão com a Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da DISPENSA ELETRÔNICA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**11.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas **24 (vinte e quatro horas)** da comunicação do fato pela Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, e publicado no Diário Oficial do Município de Coronel Xavier Chaves/MG.

**11.17.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**11.18.** Depois de encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Agente de Contratação verificará às condições previstas neste Edital.

**11.19.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

**11.20.** Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Prefeitura Municipal, por meio da Agente de Contratação, poderá negociar condições mais vantajosas.

**11.20.1.** Neste caso, será encaminhada contra-proposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta por meio de um desconto adicional.

**11.20.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**

**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

Folha  
Nº:

mesmo após a negociação, for desclassificado ou inabilitado.

**11.20.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da Dispensa Eletrônica.

**11.21.** Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

**11.22.** Estando o preço aceitável/compatível, será solicitado o envio da proposta final, adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.

**11.23.** Ao clicar no menu DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, é possível solicitar o envio de anexos; o sistema permitirá que a Agente de Contratação possa solicitar o(s) anexo(s), tais como proposta readequada e/ou documentos de habilitação complementares e estabelecer data e hora limite para o recebimento de arquivos, bem como realizar o download.

**11.24.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento da DISPENSA ELETRÔNICA, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

11.24.1 substituição e apresentação de documentos;

11.24.2 verificação de informações por meio eletrônico.

**11.25.** A validade dos documentos de habilitação que se referem à regularidade fiscal e trabalhista, exigidos no Termo de Referência, será certificada na Internet pela Agente de Contratação, devendo ser comprovadas as autenticidades e veracidade dos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**11.26.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação.

**11.27.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**11.28.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, a Agente de Contratação examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

**11.29.** A Agente de Contratação, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

**11.30.** Caso seja necessário, a Agente de Contratação poderá suspender a sessão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes credenciados na plataforma da Dispensa Eletrônica do Município.



**11.31. Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.**

**11.32.** Não sendo julgado o objeto da presente licitação no dia da sua abertura a Agente de Contratação designará nova data para continuação dos trabalhos.

**11.33.** A Administração Pública poderá revogar total ou parcialmente a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, por meio de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 71, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, não gerando obrigação por parte da contratante em indenizar.

## **12 - DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

**12.1.** Às microempresas e empresas de pequeno porte que participarem deste certame será dispensado tratamento diferenciado, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, a saber:

**I - Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial competente emitida até 60 (sessenta) dias antes da sessão, demonstrando o enquadramento de micro-empresa de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa Nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, (Apresentar nos documentos de habilitação).**

**II -** Elas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**III -** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

**IV -** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento devidamente fundamentado, a ser dirigido a Agente de Contratação, que poderá conceder ou não, em respeito a Supremacia do Interesse Público sob o privado;

**V -** Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado até o último dia do prazo inicialmente concedido;

**VI -** A não regularização da documentação no prazo previsto no inciso anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal de nº. 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

**VII -** É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

**VIII -** Entende-se por empate, para os efeitos do inciso anterior, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**IX -** Para efeito do disposto nos incisos VII e VIII, ocorrendo o empate, proceder-se-á da



seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso VII, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**X** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no inciso VII, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**XI** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**XII** - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**XIII** - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

### **13 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO PARA FORNECIMENTO:**

**13.1.** Encerrados os trabalhos desta licitação e lavrada a ata respectiva, será celebrado entre o Município de Coronel Xavier Chaves - MG e a(s) vencedora(s) do certame, o instrumento hábil, como contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, Contrato de Compromisso de Prestação dos Serviços ou de Fornecimento, nos termos no artigo 95 da Lei Federal de nº. 14.133/21.

**13.2.** Caso necessário, a Administração Pública poderá utilizar minutas contratuais aprovadas pela Assessoria Jurídica e Administrativa do Contrato de Compromisso de Fornecimento, teor do artigo 25, §1º, da Lei Federal de nº. 14.133/2021, que deverá ser assinado pelo representante legal da licitante vencedora ou procurador devidamente constituído, permitindo, ainda, assinatura digital.

**13.3.** A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, para assinar o Contrato ou retirar a nota de fornecimento sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

**13.4.** O prazo de assinatura do Contrato ou nota de fornecimento fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso pela proponente da melhor proposta, desde que haja motivo justificado aceito pela Administração.

**13.5.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato ou nota de fornecimento caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às



penalidades legalmente previstas, sem prejuízo das demais sanções legais.

**13.6.** Na ocorrência da hipótese prevista no subitem anterior, o fato em se constituirá inadimplência, podendo o objeto da licitação ser adjudicado à segunda colocada, a exclusivo critério da Administração.

**13.7.** O Contrato de Fornecimento ou nota de fornecimento a ser celebrado reger-se-á pelos preceitos de direito público, aplicando- lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**14.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**14.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**14.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**14.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**14.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**14.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**14.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**14.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**14.1.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**14.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**14.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**14.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**14.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**14.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**14.3.2.** Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado, sobre



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**

**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

**Folha**  
**Nº:**

o valor da parcela inadimplida, tolerável até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Caso a contratada/detentora, no decorrer deste prazo, não cumprir os prazos de emissão da apólice e ou outro documento referente ao seguro, sem justificativa aceita pela Administração, o Município poderá rescindir o contrato ou, aplicando as demais penalidades e sanções cabíveis.

**14.3.3.** Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**14.3.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**14.3.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**14.3.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**14.3.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.3.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**14.3.9** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº. 9.784, de 1999.

**14.3.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **15 - DAS CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO:**

**15.1.** Este Edital será publicado:

**15.1.1.** Integralmente, com os seus anexos, no link “Editais e Publicações”, no site da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG

**15.1.2.** Em síntese, no Site Oficial do Município de Coronel Xavier Chaves/MG.

**15.2.** Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original.

**15.3.** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site da Prefeitura





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**

**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

Folha

Nº:

Municipal e as publicações no Site Oficial do Município de Coronel Xavier Chaves/MG, ,  
*quando for o caso*, com vistas possíveis alterações e avisos.

**15.4.** A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser enviados à Agente de Contratação, exclusivamente por meio eletrônico, realizados por forma eletrônica, através da plataforma de realização do certame, **até 01 (um) dia útil** anterior à data fixada para abertura da sessão pública, sem indicação de qualquer tipo de expressão ou caractere que identifique a licitante, para fins de garantia do anonimato e impessoalidade durante as fases subsequentes do certame.

**15.5.** A Agente de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos e decidirá sobre impugnação no prazo de **até 01 (um) dia útil**, contados da data de recebimento do pedido.

**15.6.** A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG não se responsabiliza por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado ou ainda entregues fora do prazo.

**15.7.** A decisão da Agente de Contratação será enviada ao impugnante via e-mail ou qualquer outro meio idôneo.

**15.8.** Acolhida a petição, será designada nova data para a realização do certame.

**15.9** Será indeferida de plano a petição infundada, que tenha por finalidade apenas procrastinar o certame.

**16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**16.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor do interesse público e da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

**16.2.** Das sessões públicas de processamento desta DISPENSA ELETRÔNICA serão lavradas atas circunstanciadas, a serem certificadas eletronicamente pela Agente de Contratação, Membros da Equipe de Apoio e licitantes e disponibilizadas no sitio eletrônico do Município de Coronel Xavier Chaves/MG.

**16.3.** O(s) documento(s) de habilitação apresentado(s) pelas licitantes, a qualquer tempo, se for necessário, poderá a Comissão requisitar informações e conferidas suas autenticidades.

**16.4.** O resultado deste certame será divulgado no Site Oficial do Município de Coronel Xavier Chaves/MG.

**16.5.** Os demais atos atinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Xavier Chaves/MG.

**16.6.** O inteiro teor do procedimento da DISPENSA ELETRÔNICA ficará à disposição para quaisquer interessados na plataforma eletrônica do Município de Coronel Xavier Chaves - MG.

**16.7.** A licitante adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**

**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

**Folha**  
**Nº:**

ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Xavier Chaves - MG e será descredenciada no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e das demais cominações legais.

**16.8.** A licitante Contratada está obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários no Contrato, nos termos do artigo 125, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

**16.9.** Para atender seus interesses, a Prefeitura Municipal poderá alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos na Lei Federal de nº 14.133/2021.

**16.10** - Os casos omissos do presente edital serão solucionados pela Agente de Contratação.

**16.11 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:**

**ANEXO I** - Termo de Referência/Descrição do Objeto;

**ANEXO II** - Modelo Padrão de Proposta de Preços;

**ANEXO III** - Declaração Unificada;

**ANEXO IV** - Minuta de Contrato;

**ANEXO V** – Modelo de Declaração ME/EPP;

**ANEXO VI** - Contéudo dos lotes.

**16.12.** A Agente de Contratação poderá desclassificar proponentes por ato fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso comprove qualquer fato que desabone a idoneidade, capacidade administrativa ou ausência de documentação exigida no presente Edital.

**16.13.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração Municipal poderá:

**16.13.1.** republicar o presente aviso de contratação com uma nova data;

**16.13.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**16.13.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

**16.13.3.** fixar prazo de 03 (três) dias úteis para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**16.14.** As providências dos subitens 16.13.1 e 16.13.2 acima poderão ser utilizadas se não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

Folha  
Nº:

houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

**16.15.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Resende Costa - MG.

**16.16.** As marcas comerciais dos materiais e/ou equipamentos constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais ou nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais/equipamentos com qualidade, característica e tipo equivalentes ou superiores.

**16.17.** O cumprimento das condições exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO - Anexo I** deste Edital será fiscalizado por servidor designado ou por Comissão Instituída pelo Poder Executivo Municipal.

**Coronel Xavier Chaves, 16 de maio de 2024.**

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto  
**Autoridade Competente**

Juliana Jaques Camargos  
**Agente de Contratação**



## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

**1.1. AQUISIÇÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL “SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO”, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

### **2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. A aquisição de acervos bibliográficos para a Escola Municipal ” Sebastião Patrício Pinto” de Coronel Xavier Chaves - MG, cujo quantitativo irá servir para o uso contínuo, possibilita a execução das atividades relacionadas às metas e as melhorias das atividades pedagógicas exercidas no âmbito escolar, relativas às aprendizagens essenciais sugeridas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular). E ainda, oportuniza a expansão dos conhecimentos relacionados às habilidades de leitura, compreensão, interpretação e um diálogo com todas as áreas do conhecimento, possibilitando aos alunos uma aprendizagem atrativa, prazerosa e significativa.

### **3. DESCRIÇÃO:**

Prazo de entrega:		20 (vinte) dias úteis		
Modalidade		Dispensa		
Tipo de Apuração		Lote		
Data Abertura:		<b>23/05/2024</b>		
Hora Abertura:		08:30:00		
<b>LOTE</b>	<b>QNT</b>	<b>UN</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MENOR VALOR ORÇADO (R\$)</b>
<b>01</b>	<b>01</b>	KIT	Acervo de livros para educação infantil com 298 títulos, divididos em 298 volumes, conforme descrito no anexo VI.	R\$ 9.896,00
<b>02</b>	<b>01</b>	KIT	Acervo de livros para ensino fundamental de 1º ao 3º ano com 314 títulos, divididos em 314 volumes conforme descrito no anexo VI.	R\$ 9.896,00
<b>03</b>	<b>01</b>	KIT	Acervo de livros para ensino fundamental de 4º e 5º ano com 291 títulos, 302 volumes conforme descrito no anexo VI.	R\$ 9.896,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>				<b>R\$ 29.688,00</b>

### **4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:**

**4.1.** O objeto deste Termo de Referência será solicitado através de autorização de fornecimento (Ordem de Compra).



**5. - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

- 5.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, e, entrega da respectiva Nota Fiscal.
- 5.2. **A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ INFORMAR DADOS BANCÁRIOS JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL.**
- 5.3. Por ocasião do pagamento, deverá o proponente apresentar, em cada ato, cópia das Certidões Negativas referentes a regularidade fiscal Municipal, Estadual, Federal, de FGTS, e de regularidade Trabalhista para análise do setor técnico responsável, sendo que a não apresentação implicará a não realização do pagamento até ocorrer a regularização.
- 5.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 5.5. Os fornecimento do objeto do presente contrato ficará sujeito à incidência do Imposto de Renda na fonte, sobre os pagamentos que efetuarem à Contratada pelo fornecimento de bens, aplicando-se, o percentual constante na coluna 02, do Anexo I, da IN RFB n.º 1.234/2012
- 5.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 5.7. **INDICE PARA REAJUSTE SERÁ O IPCA.**
- 5.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

**6. - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

- 6.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra.
- 6.2. O objeto deverá ser entregue Almoxarifado na Prefeitura Municipal, na Rua Padre Reis, nº 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP: 36.330-000, conforme previamente estabelecido com a Contratante, das 07:30h às 16:30h.
- 6.3. Os produtos requisitado deverão vir conforme especificado, detendo a qualidade exigida e ser entregue no endereço a ser informado quando da expedição da ordem de compra.
- 6.4. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata, caso for entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.
- 6.5. O Objeto será fiscalizado por Servidor do Município, o qual terá a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas.

**7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 7.1. Atestar nas NF a efetiva prestação do serviço/objeto desta licitação.
- 7.2. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.



7.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da NF no setor competente.

7.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

#### **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1. Fornecer o objeto/serviço desta licitação nas especificações contidas neste edital.

8.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto fornecido.

8.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação

8.4. Fornecer o produto/objeto dentro dos padrões exigidos neste edital.

8.5. Comunicar ao Município de Coronel Xavier Chaves, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

8.6. A Contratada se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

8.7. Se a qualidade do produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Termo de Referência que precedeu o presente contrato, o produto apresentado será devolvido à detentora para substituição, imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

#### **9 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

9.1. Para a participação no processo licitatório, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

9.1.1. Habilitação Jurídica;

9.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

9.1.3. Qualificação Econômico-Financeira;

9.1.4. Qualificação Técnica- Profissional;

9.1.5. Documentação complementar.

#### **9.2. Habilitação Jurídica:**

9.2.1. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor,



tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ou estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos direitos concedidos pela Lei Complementar 123/06 deverão demonstrar o enquadramento apresentando **Certidão Simplificada** que comprove tal condição, emitida pelo órgão competente, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

**9.2.5.1.** As demais empresas, não registradas na Junta, deverão apresentar declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida pelo representante legal da empresa, modelo Anexo V.

### **9.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

9.3.1. CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) da Empresa.

9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, incluindo tributos sociais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF).

9.3.6. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

### **9.4. Qualificação Econômico-Financeira**



9.4.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica.

**9.4.1.1.** Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

#### **9.5. Qualificação Técnica-Profissional**

9.5.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica operacional, a licitante deverá apresentar um ou mais **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o objeto do termo de referência.

#### **9.6. Documentação complementar:**

9.6.1. **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, conforme modelo do anexo III do Edital.

#### **10 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

10.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

#### **11 – MENOR VALOR ORÇADO:**

Conforme exigência legal o menor valor orçado do lote 01 é de R\$ 9.896,00 (nove mil, oitocentos e noventa e seis reais); lote 02 é de R\$ 9.896,00 (nove mil, oitocentos e noventa e seis reais) e lote 03 é de R\$ 9.896,00 (nove mil, oitocentos e noventa e seis reais).

#### **12 - FISCALIZAÇÃO:**

12.1. Será fiscalizado pelo servidor Vitor Rafael Camilo Ribeiro, nomeado pela portaria 3.592 de 2 de janeiro de 2024, ao cargo Fiscal de contrato.

#### **13 - GESTOR DO CONTRATO:**

13.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.





13.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

#### **14 - SANÇÕES:**

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;
  - 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
    - 14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
  - 14.1.5. Fraudar a licitação;
  - 14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. Advertência;
  - 14.2.2. Multa;
  - 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
  - 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



- 14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

**Folha**  
**Nº:**

intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**15 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações:

**ENSINO FUNDAMENTAL:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.005.003	ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	1203	ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO /ATIVIDADE	2.083	MANUTENÇÃO ATIVIDADES GERAIS EDUCAÇÃO - EF
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	212	

**EDUCAÇÃO INFANTIL:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.005.002	EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

**Folha**  
**Nº:**

PROGRAMA	1202	EDUCAÇÃO INFANTIL – 4 E 5 ANOS
PROJETO /ATIVIDADE	2.069	MANUTENÇÃO ATIVIDADES GERAIS PRÉ-ESCOLA.
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	187	

**16 - DA VIGÊNCIA:**

16.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

**17 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:**

17.1. Aparecida Fátima de Almeida Resende

Coronel Xavier Chaves, 13 de maio de 2024.

Aparecida Fátima de Almeida Resende  
**Secretaria Municipal de Educação**



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 20/2024**

À

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG

Att. Agente de Contratação e/ou Equipe de Apoio

Proponente: \_\_\_\_\_ CNPJ n.º: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Conta corrente: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_ Ag.: \_\_\_\_\_

**1 - OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL “SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO”, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**2 - ESPECIFICAÇÃO:**

Prazo de entrega:		20 (vinte) dias úteis				
Modalidade		Dispensa				
Tipo de Apuração		LOTE				
Data Abertura:		23/05/2024				
Hora Abertura:		08:30:00				
LOTE	QNT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	KIT	Acervo de livros para educação infantil com 298 títulos, divididos em 298 volumes, conforme descrito no anexo VI.			
02	01	KIT	Acervo de livros para ensino fundamental de 1º ao 3º ano com 314 títulos,			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

Folha  
Nº:

			divididos em 314 volumes conforme descrito no anexo VI.			
<b>03</b>	<b>01</b>	KIT	Acervo de livros para ensino fundamental de 4º e 5º ano com 291 títulos, 302 volumes conforme descrito no anexo VI.			
<b>VALOR TOTAL</b>						

Valor Total R\$.....(.....)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. Do Representante Legal  
**CNPJ da empresa**



### ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 20/2024, DECLARA:**

1. **Declara** que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da **Constituição Federal**.
2. **Declara** que o proponente tem pleno conhecimento do **objeto licitado** e anuência das exigências constante do edital e seus anexos;
3. **Declara** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem **fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. **Declara** que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
5. **Declara**, para fins do disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
  - a) a proposta apresentada para participar desta Dispensa Eletrônica foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Dispensa Eletrônica, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - b) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Dispensa Eletrônica, quanto a participar ou não da referida licitação;
  - c) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Dispensa Eletrônica não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, antes da abertura oficial das propostas; e
  - d) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
6. **Declara** que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
7. **Declara** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#);
8. **Declara** que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

**Folha**  
**Nº:**

locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**9.** Declara que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

**10. Declara**, que, não possui em seu quadro funcional servidor público da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG.

**11. Declara** que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no edital, referentes ao a esta dispensa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Nome e assinatura do representante da empresa**





**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 20/2024**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, CNPJ: 18.557.546.0001-03, situado na Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, CEP: 36.330-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fúvio Olímpio De Oliveira Pinto, CPF nº 898.880.906-82, denominado **CONTRATANTE**, de outro lado à empresa: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Avenida: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) senhor(a): \_\_\_\_\_ inscrita no CPF \_\_\_\_\_ sob o nº. \_\_\_\_\_, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, que se declara conhecedora do teor do Edital - Dispensa Eletrônica nº. 20/2024, concordando com todos os atos do certames e prometendo cumprir fielmente o que nele está estipulado, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL “SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO”, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:**

**2.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo para entrega do objeto será de 20 (vinte) dias úteis, após envio da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

**2.1.** O valor total para o presente contrato é de R\$: \_\_\_\_\_,\_\_\_ (\_\_\_),

**2.2.** O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva Nota Fiscal de Vendas.

**2.3.** Por ocasião do pagamento, deverá o proponente apresentar, em cada ato, cópia das Certidões Negativas referentes a regularidade fiscal Municipal, Estadual, Federal, de FGTS, e de regularidade Trabalhista para análise do setor técnico responsável, sendo que a não apresentação implicará a não realização do pagamento até ocorrer a regularização.

**2.4.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**2.5.** Os fornecimentos do objeto do presente contrato ficarão sujeitos à incidência do Imposto de Renda na fonte, sobre os pagamentos que efetuarem à Contratada pelo fornecimento de bens, aplicando-se, o percentual constante na coluna 02, do Anexo I, da IN RFB n.º 1.234/2012.

**2.6.** Serão processadas todas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

**2.7.** Em casos de débitos em conta ou guias de pagamento, a CONTRATADA procederá as retenções na



fonte cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Poderá ser concedido repactuação de preços mediante a solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**4.1.** Os encargos financeiros decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.005.003	ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	1203	ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO /ATIVIDADE	2.083	MANUTENÇÃO ATIVIDADES GERAIS EDUCAÇÃO - EF
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	212	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.005.002	EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	1202	EDUCAÇÃO INFANTIL – 4 E 5 ANOS
PROJETO /ATIVIDADE	2.069	MANUTENÇÃO ATIVIDADES GERAIS PRÉ-ESCOLA.
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	187	

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

**5.1. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 5.1.1. Atestar nas NF a efetiva prestação do serviço/objeto desta licitação.
- 5.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.
- 5.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.
- 5.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da NF no setor competente.
- 5.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

**5.2. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 5.2.1. Fornecer o objeto/serviço desta licitação nas especificações contidas neste edital.
- 5.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto



fornecido.

- 5.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação
- 5.2.4. Fornecer o produto/objeto dentro dos padrões exigidos neste edital.
- 5.2.5. Comunicar ao Município de Coronel Xavier Chaves, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 5.2.6. A Contratada se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.
- 5.2.7. Se a qualidade do produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Termo de Referência que precedeu o presente contrato, o produto apresentado será devolvido à detentora para substituição, imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

**6.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a **Contratante** poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da possibilidade de rescindir o contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo. A desobediência de qualquer das cláusulas previstas na presente carta-contrato implicará na sua rescisão imediata e sujeitará a parte infratora à indenização equivalente à décima parte do seu valor, sem prejuízo de qualquer indenização de eventuais danos provocados, e independente de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

**PARÁGRAFO ÚNICO - DA RESCISÃO UNILATERAL** - A **Contratada** reconhece plenamente os direitos do **Contratante**, em casos de rescisão administrativa previstas no artigo 138, I da Lei nº. 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:**

**7.1.** Pela inexecução total ou parcial do ajuste contratual o contratante poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021, sem prejuízo da possibilidade de rescindir o contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O descumprimento de cláusula ou condição do contrato ou da dispensa e seus anexos sujeitará a contratada à multa de até 10 % (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato, quando for



o caso, e de responder, a contratada, pelos danos decorrentes da infração, sendo-lhe aplicado o valor máximo da multa quando a infração motivara rescisão do contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Da decisão que aplicar as penalidades citadas caberão os recursos previstos no art. 165 da Lei Federal nº. 14.133/20213 recebidos e processados, no que couber, nos termos ali estabelecidos;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste capítulo não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes da infração cometida;

**PARÁGRAFO QUARTO** - A multa aplicada será descontada do pagamento eventualmentedevido pelo contratante ou cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

**8.1.** A este contrato aplicar-se-ão as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e nº 4.211, de 23 de março de 2023.

**CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:**

**9.1.** O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021.

**9.2.** O presente contrato vincula-se aos termos do edital da Dispensa Nº. 20/2024, constatedo Processo Licitatório Nº. 66/2024, e na proposta final apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:**

**10.1.** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Resende Costa/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente contrato.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste

Termo de Contrato, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinama presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Este documento também poderá ser assinado eletronicamente mediante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

**Folha**  
**Nº:**

utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Coronel Xavier Chaves, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Prefeito Municipal

Contratante

---

**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade nº MG- \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Xavier Chaves/ MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

---

Assinatura do Representante Legal



**ANEXO VI**

**CONTÉUDO DOS LOTES**

**LOTE 1: ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 298**  
**TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 298 VOLUMES**

<b>LOTE 01</b>			
<b>ITEM</b>	<b>VL's</b>	<b>LIVRO</b>	<b>EDITORA</b>
1	1	A LAGARTA E A BORBOLETA	AGAQUE
2	1	ABELHAS E FERROADAS	AGAQUE
3	1	O CRICRI DO GRILO VERDE SALTITANTE	AGAQUE
4	1	O QUINTAL DA JOANINHA	AGAQUE
5	1	PISCA PISCA NO CEU	AGAQUE
6	1	UM PEQUENO GRANDE MUNDO	AGAQUE
7	1	FORMAS DIVERTIDAS: CIRCULO	BLU EDITORA
8	1	FORMAS DIVERTIDAS: ESTRELA	BLU EDITORA
9	1	FORMAS DIVERTIDAS: QUADRADO	BLU EDITORA
10	1	FORMAS DIVERTIDAS: TRIANGULO	BLU EDITORA
11	1	LILI, A OVELHINHA	BLU EDITORA
12	1	LOLA, A VAQUINHA	BLU EDITORA
13	1	PEPI, O PORQUINHO	BLU EDITORA
14	1	BUBU E AS CORUJINHAS: DIA DE DIVERSAO	CIRANDA CULTURAL
15	1	123 DO MUNDINHO	DCL
16	1	ABC DO MUNDINHO	DCL
17	1	AS CORES DO MUNDINHO	DCL
18	1	AS FAMILIAS DO MUNDINHO	DCL
19	1	UM MUNDINHO DE PAZ	DCL
20	1	UM MUNDINHO PARA TODOS	DCL
21	1	AS CORES DO ARCO-IRIS	EUREKA
22	1	AS CORES DO OCEANO	EUREKA
23	1	CORES CINTILANTES: NA FAZENDA EU VEJO...	EUREKA
24	1	CORES CINTILANTES: NA PISCINA EU VEJO...	EUREKA
25	1	CORES CINTILANTES: NO JARDIM EU VEJO...	EUREKA
26	1	CORES CINTILANTES: NO MEU LIVRO ROSA EU VEJO...	EUREKA
27	1	LIVRO QUEBRA - CABECA: LA NA FAZENDA	EUREKA
28	1	LIVRO QUEBRA - CABECA: OS TRES PORQUINHOS	EUREKA
29	1	LIVRO QUEBRA - CABECA: UNI O UNICÓRNIO	EUREKA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

**Folha**  
**Nº:**

30	1	NA BOCA DO POLVO	EUREKA
31	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	GLOBO
32	1	AVENTURAS COM OLHINHOS: ANIMAIS DE ESTIMACAO	HAPPY BOOKS
33	1	AVENTURAS COM OLHINHOS: FAZENDA	HAPPY BOOKS
34	1	AVENTURAS COM OLHINHOS: FUNDO DO MAR	HAPPY BOOKS
35	1	AVENTURAS COM OLHINHOS SELVA	HAPPY BOOKS
36	1	DOCES FILHOTES DE PANO: ELEFANTE	HAPPY BOOKS
37	1	FELTROS CURIOSOS: A VACA NA FAZENDA	HAPPY BOOKS
38	1	FELTROS CURIOSOS: AMIGOS DA SELVA	HAPPY BOOKS
39	1	FELTROS CURIOSOS: AMIGOS DO OCEANO	HAPPY BOOKS
40	1	FELTROS CURIOSOS: MAMAE E FILHOTES	HAPPY BOOKS
41	1	LIVRINHO SANFONA: FAZENDINHA	HAPPY BOOKS
42	1	LIVRINHO SANFONA: LEOZINHO	HAPPY BOOKS
43	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO DINOSSAUROS	HAPPY BOOKS
44	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO FAZENDA	HAPPY BOOKS
45	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO SELVA	HAPPY BOOKS
46	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO UNICORNIO	HAPPY BOOKS
47	1	1 2 3 OS NUMEROS EM INGLES	MANDALA
48	1	10 SUPER MOTORES	MANDALA
49	1	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLES	MANDALA
50	1	A CARRUAGEM DAS PRINCESAS	MANDALA
51	1	A LAGARTA	MANDALA
52	1	A TURMINHA DO PANDACORNIO	MANDALA
53	1	ANIMAIS DA FLORESTA	MANDALA
54	1	ANIMAIS DA SAVANA	MANDALA
55	1	ANIMAIS DA SELVA	MANDALA
56	1	ANIMAIS DO GELO	MANDALA
57	1	BOA NOITE BEZERRINHO	MANDALA
58	1	BOA NOITE UNICORNIO	MANDALA
59	1	BRILHA BRILHA ESTRELINHA	MANDALA
60	1	CADE MEU AMIGUINHO?	MANDALA
61	1	CADE MINHA CASINHA?	MANDALA
62	1	CADE MINHA MAMAE?	MANDALA
63	1	CADE O MEU LANCHINHO?	MANDALA
64	1	CLIC CLAC OS BOMBEIROS	MANDALA
65	1	CLIC-CLAC O TRENZINHO	MANDALA
66	1	COM MEU DEDINHO: LA NO CEU	MANDALA
67	1	COM MEU DEDINHO: O SAPINHO VERDE E AS CORES DA NATUREZA	MANDALA
68	1	COM MEU DEDINHO: UM TUCANO DOIS TUCANOS!	MANDALA
69	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO: FORMAS ESCONDIDAS	MANDALA
70	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO: LA VEM O SOL	MANDALA
71	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO: MEUS AMIGOS ANIMAIS	MANDALA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

Folha

Nº:

72	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO: O TIGRE ESTA FELIZ	MANDALA
73	1	COM O ONIBUS PELA CIDADE	MANDALA
74	1	DESCOBRINDO A FAZENDA	MANDALA
75	1	DESCOBRINDO A FLORESTA	MANDALA
76	1	DESCOBRINDO A SELVA	MANDALA
77	1	DESCOBRINDO O OCEANO	MANDALA
78	1	E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	MANDALA
79	1	E ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	MANDALA
80	1	E ASSIM QUE SE JOGA VOLEI	MANDALA
81	1	ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA	MANDALA
82	1	ESCONDE-ESCONDE NO JARDIM	MANDALA
83	1	ME ABRACA	MANDALA
84	1	MEU PEQUENO LIVRO TRAVESSEIRO: PROCURANDO O CAVALO MARINHO	MANDALA
85	1	MEU PEQUENO LIVRO: UM PINTINHO DIFERENTE	MANDALA
86	1	O BICHINHO FAZ ASSIM	MANDALA
87	1	OLA DINOSSAUROS!	MANDALA
88	1	OS DORMINHOCOS DA FAZENDA	MANDALA
89	1	OS DORMINHOCOS DA FLORESTA	MANDALA
90	1	OS DORMINHOCOS DA SELVA	MANDALA
91	1	OS DORMINHOCOS DO OCEANO	MANDALA
92	1	OS QUERIDINHOS DA FAZENDA	MANDALA
93	1	PLOC,PLOC! O ARCO- IRIS	MANDALA
94	1	PLOC,PLOC! O DINOSSAURO	MANDALA
95	1	QUE SOM VOCE FAZ?	MANDALA
96	1	QUEBRA-CABECA: JUMBO FLORESTA	MANDALA
97	1	QUEBRA-CABECA: JUMBO OCEANO	MANDALA
98	1	QUEBRA-CABECA: JUMBO SELVA	MANDALA
99	1	QUEBRA-CABECA: JUMBO SITIO	MANDALA
100	1	TODO MUNDO VAI AO BANHEIRO!	MANDALA
101	1	UM BEIJO NA MAMAE	MANDALA
102	1	UM BEIJO NO PAPAÍ	MANDALA
103	1	COM MUITO CARINHO	ON LINE EDITORA
104	1	HORA DO LANCHINHO	ON LINE EDITORA
105	1	LIVRO DE HISTORIA: A AVENTURA DOS DINOSSAUROS	ON LINE EDITORA
106	1	LIVRO DE HISTORIA: A FESTA DO COELHO	ON LINE EDITORA
107	1	LIVRO DE HISTORIA: JUMBO ENCONTRA A MAMAE	ON LINE EDITORA
108	1	LIVRO DE HISTORIA: O ANIVERSARIO DO COELHINHO BUNNY	ON LINE EDITORA
109	1	LIVRO DO BEBE: ALFABETO	ON LINE EDITORA
110	1	LIVRO DO BEBE: NUMEROS CORES E FORMAS	ON LINE EDITORA
111	1	LIVRO DO BEBE: PRIMEIRAS PALAVRAS	ON LINE EDITORA
112	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS: ANIMAIS	ON LINE EDITORA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

**Folha**  
**Nº:**

113	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS: FRUTAS E VEGETAIS	ON LINE EDITORA
114	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS: NUMEROS	ON LINE EDITORA
115	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS: VEICULOS	ON LINE EDITORA
116	1	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	ON LINE EDITORA
117	1	BRINCANDO COM PEPPA: ATIVIDADES	SALAMANDRA
118	1	BIBI BRINCA COM MENINOS	SCIPIONE
119	1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	SCIPIONE
120	1	A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE	SO LETRINHAS
121	1	A ESTRELINHA LA NO CEU	SO LETRINHAS
122	1	CANTANDO COM A BICHARADA	SO LETRINHAS
123	1	COLORINDO A FAZENDA	SO LETRINHAS
124	1	COLORINDO CORES E FORMAS	SO LETRINHAS
125	1	COLORINDO O OCEANO	SO LETRINHAS
126	1	COLORINDO OS NUMEROS	SO LETRINHAS
127	1	COM O ONIBUS PELA CIDADE	SO LETRINHAS
128	1	HAVIA DEZ NA CAMA	SO LETRINHAS
129	1	OS CINCO PATINHOS	SO LETRINHAS
130	1	OS TRES GATINHOS	SO LETRINHAS
131	1	SE VOCE ESTA FELIZ	SO LETRINHAS
132	1	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA	TODOLIVRO
133	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DA FAZENDA	TODOLIVRO
134	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO MAR	TODOLIVRO
135	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO ZOO	TODOLIVRO
136	1	AMIGUINHOS DE PANO: MAMAES E FILHOTES	TODOLIVRO
137	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP: MEU DIA	TODOLIVRO
138	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP: MEU MUNDO	TODOLIVRO
139	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP: MINHA FAMILIA	TODOLIVRO
140	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP: COMO ME SINTO	TODOLIVRO
141	1	BICHINHOS FOFINHOS: CAOZINHO	TODOLIVRO
142	1	BICHINHOS FOFINHOS: COELHINHO	TODOLIVRO
143	1	BICHINHOS FOFINHOS: GATINHO	TODOLIVRO
144	1	BICHINHOS FOFINHOS: URSINHO	TODOLIVRO
145	1	CAUDAS FOFINHAS NA FAZENDA	TODOLIVRO
146	1	CAUDAS FOFINHAS NA SELVA	TODOLIVRO
147	1	DOCE ACONCHEGO: ESPIADINHA NA FLORESTA	TODOLIVRO
148	1	LIVRO + FANTOCHE AMIGOS DA ESCOLINHA: CACA	TODOLIVRO
149	1	LIVRO + FANTOCHE AMIGOS DA ESCOLINHA: CASSIO	TODOLIVRO
150	1	LIVRO + FANTOCHE AMIGOS DA ESCOLINHA: ERIC	TODOLIVRO
151	1	MUNDO ANIMAL	TODOLIVRO
152	1	NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE	TODOLIVRO
153	1	O POLVO OLIN	TODOLIVRO
154	1	RIMAS E CANTIGAS NO BANHO: A DONA ARANHA	TODOLIVRO
155	1	RIMAS E CANTIGAS NO BANHO: BRILHA BRILHA	TODOLIVRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

Folha

Nº:

ESTRELINHA			
156	1	RIMAS E CANTIGAS NO BANHO: REME O SEU BARCO	TODOLIVRO
157	1	RIMAS E CANTIGAS NO BANHO: SEU LOBATO TINHA UM SITIO	TODOLIVRO
158	1	A GALINHA AFLITA	TRIBOS
159	1	A VACA MALHADA	TRIBOS
160	1	CORRE CUTIA: A EMA	TRIBOS
161	1	CORRE CUTIA: A ONCA	TRIBOS
162	1	CORRE CUTIA: A PREGUICA	TRIBOS
163	1	CORRE CUTIA: A SUCURI	TRIBOS
164	1	CORRE CUTIA: AS ARARAS	TRIBOS
165	1	CORRE CUTIA: O JABUTI	TRIBOS
166	1	CORRE CUTIA: O TUCANO	TRIBOS
167	1	O GATO VIU...	TRIBOS
168	1	O MAIS BONITO	TRIBOS
169	1	O OVO	TRIBOS
170	1	OS ATLETAS	TRIBOS
171	1	QUINTAL DOS PINGOS: É IGUAL! É DIFERENTE!	TRIBOS
172	1	QUINTAL DOS PINGOS: LA DENTRO! LA FORA!	TRIBOS
173	1	QUINTAL DOS PINGOS: POUCO, POUCO! MUITO, MUITO!	TRIBOS
174	1	QUINTAL DOS PINGOS: QUE ALTO! QUE BAIXO!	TRIBOS
175	1	HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS
176	1	HORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA	VALE DAS LETRAS
177	1	A BORBOLETA E AS CORES	VIZU
178	1	A CASINHA AZUL PARA LER E BRINCAR	VIZU
179	1	A CORUJINHA E AS QUATRO ESTACOES	VIZU
180	1	A FESTA NO CASTELO	VIZU
181	1	A OFICINA MECANICA	VIZU
182	1	ABC O ALFABETO COLORIDO	VIZU
183	1	ABELHINHA FOFINHA	VIZU
184	1	ABRA E VEJA: A MAMAE URSA E OS AMIGUINHOS DA FLORESTA	VIZU
185	1	ABRA E VEJA: O BURRINHO E A CANTORA NA FAZENDA	VIZU
186	1	ABRA E VEJA: O CAOZINHO QUER BRINCAR DE ESCONDE ESCONDE	VIZU
187	1	ABRA E VEJA: O TIGRE E OS SONS DA BICHARADA	VIZU
188	1	ANIMAIS DA SAVANA	VIZU
189	1	ANIMAIS EM FAMILIA NA FAZENDA	VIZU
190	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS: A CASA DO COELHINHO	VIZU
191	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS: BRINCANDO COM A GATINHA	VIZU
192	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS: CADE OS PATINHOS	VIZU
193	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS: O CASACO DA OVELHINHA	VIZU



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

Folha  
Nº:

194	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS: O SORRISO DO PORQUINHO	VIZU
195	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS: OS OVINHOS DA GALINHA	VIZU
196	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS: PASSEANDO COM O PONEI	VIZU
197	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS: PEGA PEGA COM O CACHORRINHO	VIZU
198	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS: AS CORES DO COELHO	VIZU
199	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS: AS FORMAS DO GATINHO	VIZU
200	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS: OS NUMEROS DO URSINHO	VIZU
201	1	CADE O BICHINHO: O COELHINHO E SEUS AMIGOS	VIZU
202	1	CADE O BICHINHO: O HIPOPOTAMO E SEUS AMIGOS	VIZU
203	1	CADE O BICHINHO: O ELEFANTINHO E SEUS AMIGOS	VIZU
204	1	CARRINHOS FOFINHOS: O MEU CAMINHAO DE BOMBEIROS	VIZU
205	1	CARRINHOS FOFINHOS: O MEU TRATORZINHO	VIZU
206	1	CARRINHOS FOFINHOS: O MEU TRENZINHO	VIZU
207	1	CONTANDO COM OS ANIMAIS: LUVINHA FANTOCHE	VIZU
208	1	DE QUEM E? AMIGOS DA FAZENDA	VIZU
209	1	DE QUEM E? BEBES ANIMAIS	VIZU
210	1	DO QUE OS BICHOS GOSTAM	VIZU
211	1	DONA ARANHA	VIZU
212	1	ESPUMAS COLORIDAS: MAMAE E SEUS BEBES	VIZU
213	1	ESPUMAS COLORIDAS: OLHE QUEM ESTA CONTANDO	VIZU
214	1	ESPUMAS COLORIDAS: RODAS CORES A CAMINHO	VIZU
215	1	ESPUMAS COLORIDAS: SELVA UM AO CONTRARIO DO OUTRO	VIZU
216	1	FAZENDO COCEGUINHAS NA ZEBRA	VIZU
217	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO T REX	VIZU
218	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO TIGRE	VIZU
219	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO UNICORNIO	VIZU
220	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A ABELHINHA	VIZU
221	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A BORBOLETA	VIZU
222	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A OVELHINHA	VIZU
223	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU O GATINHO	VIZU
224	1	FESTA NO CELEIRO PARA LER E BRINCAR	VIZU
225	1	JOANINHA FOFINHA	VIZU
226	1	LIVRO TOQUE E SINTA: EXPLORANDO COM AS MAOZINHAS	VIZU
227	1	MAQUINAS EM ACAO	VIZU
228	1	ME DA UM ABRACO: DIZ O CAOZINHO	VIZU



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

Folha

Nº:

229	1	ME DA UM ABRACO: DIZ O DRAGAOZINHO	VIZU
230	1	ME DA UM ABRACO: DIZ O PINGUINZINHO	VIZU
231	1	ME DA UM ABRACO: DIZ O UNICORNIO	VIZU
232	1	MEU BANHO COLORIDO: COELHO	VIZU
233	1	MEU BANHO COLORIDO: MACACO	VIZU
234	1	MEU BANHO COLORIDO: SAPO	VIZU
235	1	MEU BANHO COLORIDO: URSO	VIZU
236	1	MEU LEOZINHO	VIZU
237	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE: A LHAMA	VIZU
238	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE: O COELHO	VIZU
239	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE: O URSO	VIZU
240	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE: A CORUJA	VIZU
241	1	MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLES	VIZU
242	1	MEU LIVRO DOS NUMEROS EM INGLES	VIZU
243	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE: CENTOPEIA	VIZU
244	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE: DINOSSAURO	VIZU
245	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE: ELEFANTINHO	VIZU
246	1	MEU LIVRO SANFONA FELIZ ANIVERSARIO FORMIGUINHA	VIZU
247	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO: MEU AMIGO ELEFANTE	VIZU
248	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO: MEU AMIGO PORCO ESPINHO	VIZU
249	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO: MEU AMIGO SAPINHO	VIZU
250	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO: MINHA AMIGA CORUJA	VIZU
251	1	MINI FOFURAS: DEZ DEDINHOS	VIZU
252	1	MINI FOFURAS: E HORA DE DORMIR	VIZU
253	1	MINI FOFURAS: QUEM FAZ NHAC	VIZU
254	1	MINI FOFURAS: TODO MUNDO GOSTA DE UM ABRACO	VIZU
255	1	NO MUNDO DOS DINOSSAUROS	VIZU
256	1	O ABRACO DA PREGUICA	VIZU
257	1	O ABRACO DO PANDA	VIZU
258	1	O CASTELO MEDIEVAL PARA LER E BRINCAR	VIZU
259	1	O PALACIO DAS PRINCESAS PARA LER E BRINCAR	VIZU
260	1	O PAVAO VAI PASSEAR	VIZU
261	1	O PINTINHO PIU-PIU	VIZU
262	1	O QUARTEL DOS BOMBEIROS PARA LER E BRINCAR	VIZU
263	1	O QUE E O QUE E COM: A OVELHINHA	VIZU
264	1	O QUE E O QUE E COM: O CACHORRINHO	VIZU
265	1	O QUE E O QUE E COM: O HIPOPOTAMO	VIZU
266	1	O QUE E O QUE E COM: O URSO PANDA	VIZU
267	1	O SAPINHO PULA-PULA	VIZU
268	1	OLHA PRA LA E PRA CA: O POLEN DA ABELHINHA	VIZU



269	1	OLHA PRA LA E PRA CA: A CORUJINHA COMPANHEIRA	VIZU
270	1	OLHA PRA LA E PRA CA: O SAPINHO QUER BRINCAR	VIZU
271	1	PEGA-PEGA: O CAO SALSICHA	VIZU
272	1	PEGA-PEGA: O COELHINHO	VIZU
273	1	QUE TAL FAZER COCEGAS NO PORCO?	VIZU
274	1	QUE TAL FAZER COCEGAS NO TIGRE?	VIZU
275	1	QUEM SOU EU? AMIGOS MAGICOS	VIZU
276	1	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR	VIZU
277	1	ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO	VIZU
278	1	TODOS A BORDO: DA ARCA DE NOE	VIZU
279	1	TODOS A BORDO: DO ONIBUS ESCOLAR	VIZU
280	1	TODOS A BORDO: DO TRATOR DO SEU LOBATO	VIZU
281	1	TOQUE E SINTA: FOFINHOS COMO A NEVE	VIZU
282	1	TOQUE E SINTA: FOFINHOS DA FLORESTA	VIZU
283	1	UM DIA NA FAZENDA: LUVINHA FANTOCHE	VIZU
284	1	UM PASSEIO: COM OS DINOSSAUROS	VIZU
285	1	UM PASSEIO: COM OS FILHOTES	VIZU
286	1	UM PASSEIO: NA FAZENDA	VIZU
287	1	UM PASSEIO: NA SELVA	VIZU
288	1	UM PINGUIM NO OCEANO	VIZU
289	1	UMA ESCOLA ANIMAL PARA LER E BRINCAR	VIZU
290	1	UMA LOJA ANIMAL PARA LER E BRINCAR	VIZU
291	1	VEJA! EU SOU UM DINOSSAURO	VIZU
292	1	VEJA! EU SOU UM GATINHO	VIZU
293	1	VEJA! EU SOU UM UNICORNIO	VIZU
294	1	VEJA! EU SOU UM URSO	VIZU
295	1	VOCE CONSEGUE ANDAR COMO O SIRI	VIZU
296	1	VOCE FAZ BUZZZ COMO A ABELHA	VIZU
297	1	VOCE RONCA COMO A PREGUICA	VIZU
298	1	VOCE SALTA COMO O LEO	VIZU

**LOTE 2: ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 3º ANO COM 314 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 314 VOLUMES**

<b>LOTE 02</b>			
<b>ITEM</b>	<b>VL's</b>	<b>LIVRO</b>	<b>EDITORA</b>
1	1	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	AGAQUE
2	1	A MARIA NAO QUER COMER LEGUMES	ARTELER
3	1	A MARIA NAO QUER DORMIR	ARTELER
4	1	A MARIA NAO QUER ESCOVAR OS DENTES	ARTELER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

Folha

Nº:

5	1	A MARIA NAO QUER FAZER COCO	ARTELER
6	1	A MARIA NAO QUER FICAR SOZINHA	ARTELER
7	1	A MARIA NAO QUER IR A ESCOLA	ARTELER
8	1	A MARIA NAO QUER LARGAR A TELINHA	ARTELER
9	1	A MARIA NAO QUER TOMAR BANHO	ARTELER
10	1	CHUTA CHUTEIRA!	ARTELER
11	1	NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO	ARTELER
12	1	O MERGULHO NA LUA	ARTELER
13	1	O NATAL DO MICO	ARTELER
14	1	O POMBO E O XADREZ	ARTELER
15	1	TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA	ARTELER
16	1	AVENTAL QUE O VENTO LEVA	ATICA
17	1	DE NOITE NO BOSQUE	ATICA
18	1	O JOGO DO CONTRARIO	ATICA
19	1	PORQUES	ATICA
20	1	RIMA OU COMBINA	ATICA
21	1	CONFUSAO NA MONTANHA	CIRANDA CULTURAL
22	1	E SE EU SENTIR...MEDO	CIRANDA CULTURAL
23	1	TULU EM BUSCA DE UM LUGAR PARA VIVER	CIRANDA CULTURAL
24	1	A PARTE QUE FALTA ENCONTRA O GRANDE O	COMPANHIA DAS LETRINHAS
25	1	A PARTE QUE ME FALTA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
26	1	AMORAS	COMPANHIA DAS LETRINHAS
27	1	O DIARIO DO LOBO - A VERDADEIRA HISTORIA DOS TRES PORQUINHOS	COMPANHIA DAS LETRINHAS
28	1	SELVAGEM	COMPANHIA DAS LETRINHAS
29	1	O MUNDINHO	DCL
30	1	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	DCL
31	1	O MUNDINHO SEM BULLYING	DCL
32	1	UM MUNDINHO PARA TODOS	DCL
33	1	A CARRUAGEM DA CINDERELA	EUREKA
34	1	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	EUREKA
35	1	A GALINHA POPO EM CIDADE GRANDE	EUREKA
36	1	A GALINHA POPO EM MINHA VIDA VIRADA	EUREKA
37	1	A GALINHA POPO EM SUCESSO	EUREKA
38	1	A HISTORIA DE BRANCA DE NEVE	EUREKA
39	1	A HISTORIA DO GIGANTOSAURUS	EUREKA
40	1	A PUREZA DE DENGOSO	EUREKA
41	1	A SONECA PERFEITA	EUREKA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

Folha  
Nº:

42	1	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS	EUREKA
43	1	AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS	EUREKA
44	1	AS ESPETADAS DO PORCO ESPINHO	EUREKA
45	1	AS FERAS TAMBEM SONHAM	EUREKA
46	1	AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	EUREKA
47	1	AS SETE CAMAS DO RATINHO	EUREKA
48	1	AU AU MIAU	EUREKA
49	1	BOA NOITE DINOSSAURO	EUREKA
50	1	BOA NOITE FAZENDA	EUREKA
51	1	BOA NOITE FLORESTA	EUREKA
52	1	BOA NOITE OCEANO	EUREKA
53	1	DANIELA PIRATA	EUREKA
54	1	DENIS SUA TURMA E O LIXO ZERO	EUREKA
55	1	DUNGA E A ALEGRIA DE VIVER	EUREKA
56	1	ESQUERDA DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS	EUREKA
57	1	EU QUERO UM DINOSSAURO	EUREKA
58	1	GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS	EUREKA
59	1	MEU URSINHO MEU URSAO	EUREKA
60	1	NAO FUI EU!	EUREKA
61	1	NEM VEM QUE NAO TEM	EUREKA
62	1	O BONECO DE GEPETO	EUREKA
63	1	O DIA EM QUE VOCE CHEGOU	EUREKA
64	1	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTAO	EUREKA
65	1	O JOVEM CISNE	EUREKA
66	1	O SORRISO AMIGO DE FELIZ	EUREKA
67	1	O ZOOLOGICO DO LUAR	EUREKA
68	1	OS COCHILOS DE SONECA	EUREKA
69	1	OS ESPIRROS DO ATCHIM	EUREKA
70	1	OS SONHOS DE AGATHA	EUREKA
71	1	PELA ESTRADA AFORA	EUREKA
72	1	SIGA O MESTRE	EUREKA
73	1	TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE	EUREKA
74	1	UMA DOCE CASINHA	EUREKA
75	1	UMA DOCE TRAVESSURA	EUREKA
76	1	ZANGADO O ANAO RESMUNGAO	EUREKA
77	1	A LIBELULA E A TARTARUGA	FTD
78	1	CADA BICHO UM SEU CANTO	FTD
79	1	FESTA NO CEU	FTD
80	1	FORMIGUINHAS	FTD
81	1	O DOMADOR DE MONSTROS	FTD
82	1	PRONTO, FOGUETE, VAMOS!	FTD
83	1	VAMOS AO TEATRO	FTD
84	1	BINCANDO COM ORIGAMI APRENDENDO COM DOBRADURAS	GLOBAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

Folha

Nº:

85	1	BRINCANDO COM ENFEITES PARA FESTAS EM ORIGAMI	GLOBAL
86	1	BRINCANDO COM OBJETOS VOADORES EM PAPEL	GLOBAL
87	1	DEDO MINDINHO	GLOBAL
88	1	MEU IRMAOZINHO ME ATRAPALHA	GLOBAL
89	1	MEUS LAPIS DE COR SAO SO MEUS	GLOBAL
90	1	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	GLOBAL
91	1	O JABUTI NA ROCA	GLOBAL
92	1	O MACACO	GLOBAL
93	1	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	GLOBAL
94	1	O OVO E O ANJO	GLOBAL
95	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL
96	1	OS AMIGOS DO PEDRINHO	GLOBAL
97	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	GLOBAL
98	1	UM GATO NO TELHADO	GLOBAL
99	1	O COLECIONADOR DE PALAVRAS	GLOBINHO
100	1	TRINCA TROVA	GLOBO
101	1	A MURALHA UM CONTO ETERNO	HAPPY BOOKS
102	1	COMO VOCE SE SENTE	HAPPY BOOKS
103	1	NAO ABRA ESTE LIVRO DEFINITIVAMENTE	HAPPY BOOKS
104	1	NAO ABRA ESTE LIVRO NUNCA	HAPPY BOOKS
105	1	NAO ABRA ESTE LIVRO PARA A ETERNIDADE	HAPPY BOOKS
106	1	O URSO ESQUECIDO	HAPPY BOOKS
107	1	10 DINOSSAUROS OUSADOS	MANDALA
108	1	A BELA E A FERA: CLASSICO POP UP	MANDALA
109	1	A CASINHA DOS PINGOS: ISSO SIM ISSO NAO	MANDALA
110	1	A PEQUENA GOTINHA	MANDALA
111	1	A PEQUENA SEMENTINHA	MANDALA
112	1	A PESCARIA DOS URSINHOS	MANDALA
113	1	ABRA E DESCUBRA: ANIMAIS DO BOSQUE	MANDALA
114	1	ABRA E DESCUBRA: ANIMAIS MARINHOS	MANDALA
115	1	ABRA E DESCUBRA: BICHOS DA FAZENDA	MANDALA
116	1	ABRA E DESCUBRA: BICHOS DA FLORESTA	MANDALA
117	1	ALFREDINHO O SUPER PORQUINHO	MANDALA
118	1	BATEU A FOME!	MANDALA
119	1	BRANCA DE NEVE E OS SETE ANOES: CLASSICO POP-UP	MANDALA
120	1	COMO ENSINAR SEU DRAGAO A DIZER DESCULPA	MANDALA
121	1	COMO ENSINAR SEU DRAGAO A DIZER OBRIGADO	MANDALA
122	1	COMO ENSINAR SEU DRAGAO A DIZER OLA	MANDALA
123	1	COMO ENSINAR SEU DRAGAO A DIZER POR FAVOR	MANDALA
124	1	DENIS VAMPIRO	MANDALA
125	1	E HORA DE LER: A ARVORE E A FAMILIA	MANDALA
126	1	E HORA DE LER: A FADA ENROLADA	MANDALA
127	1	E HORA DE LER: IC IC O SOLUCO DO PORQUINHO	MANDALA
128	1	E HORA DE LER: O COELHO DE VELUDO	MANDALA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

**Folha**  
**Nº:**

129	1	E HORA DE LER: O FLAUTISTA DE HAMELIN	MANDALA
130	1	E HORA DE LER: O PRIMEIRO INVERNO DA RAPOSINHA	MANDALA
131	1	E HORA DE LER: O ULTIMO UNICORNIO	MANDALA
132	1	E PRECISO TER CORAGEM	MANDALA
133	1	E UMA EMERGENCIA	MANDALA
134	1	EU ADORO SER GENTIL	MANDALA
135	1	EU E MINHA MAMAE	MANDALA
136	1	EU ESTOU AQUI	MANDALA
137	1	EU QUERO SER COMO VOCE	MANDALA
138	1	EU SOU GRATO	MANDALA
139	1	GLUB UMA JORNADA PELO CORPO HUMANO	MANDALA
140	1	JOAO E O PE DE FEIJAO: CLASSICO POP UP	MANDALA
141	1	MEU FANTOCHE AS TRAVESSURAS DO CHIMPANZE BOCHECHUDO	MANDALA
142	1	MEU FANTOCHE O GATO QUER UM NOVO LAR	MANDALA
143	1	MEU FANTOCHE O PINGUIM QUER SOSSEGO	MANDALA
144	1	MEU FANTOCHE O URSINHO BARULHENTO	MANDALA
145	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS A PREGUICA FIRMEZA	MANDALA
146	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS A TARTARUGA RABUGENTA	MANDALA
147	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS O CAMALEAO CAUTELOSO	MANDALA
148	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS O GATO ASSUSTADO	MANDALA
149	1	MINHAS HISTORIAS FAVORITAS	MANDALA
150	1	MINHAS PRIMEIRAS HISTORIAS	MANDALA
151	1	NAVEGANDO PELOS MARES	MANDALA
152	1	O CIRCO DAS CORES	MANDALA
153	1	O COCO DOS ANIMAIS	MANDALA
154	1	O CORAJOSO SALSICHA	MANDALA
155	1	O FLAMINGO QUE NAO GOSTAVA DE ROSA	MANDALA
156	1	O IMPORTANTE E RESPIRAR	MANDALA
157	1	O IMPORTANTE E SE ALONGAR	MANDALA
158	1	O LADO BOM DAS COISAS	MANDALA
159	1	O MUGIDO DA VAQUINHA	MANDALA
160	1	O PEQUENO GIRASSOL	MANDALA
161	1	O PEQUENO URSO	MANDALA
162	1	O QUE ACONTENCEU COMIGO?	MANDALA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

Folha  
Nº:

163	1	O QUE SERA: OS PINGOS	MANDALA
164	1	O SEGREDO DA MORCEGUINHA	MANDALA
165	1	O SITIO DOS PINGOS	MANDALA
166	1	O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS	MANDALA
167	1	PASSEANDO PELA CIDADE	MANDALA
168	1	PETER PAN: CLASSICO POP UP	MANDALA
169	1	PIPA E OTTO NA AMAZONIA	MANDALA
170	1	SIMAO ABOMINAVEL	MANDALA
171	1	SOMOS TODOS DIFERENTES	MANDALA
172	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	MANDALA
173	1	TINA VAI DE CASA EM CASA	MANDALA
174	1	UM GNOMO DESASTRADO	MANDALA
175	1	UM TALENTO ESCONDIDO	MANDALA
176	1	VOANDO PELOS CEUS	MANDALA
177	1	VOU VOU VOU REMANDO LIVRO MUSICAL	MANDALA
178	1	A ELEICAO NA SELVA	MELHORAMENTOS
179	1	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	MELHORAMENTOS
180	1	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	MELHORAMENTOS
181	1	FABULAS DE AMIZADE	MELHORAMENTOS
182	1	FABULAS DE HONESTIDADE	MELHORAMENTOS
183	1	FLICTS	MELHORAMENTOS
184	1	O CAMELO O BURRO E A AGUA	MELHORAMENTOS
185	1	O GATO O PORCO E A PORCARIA	MELHORAMENTOS
186	1	O MENINO MALUQUINHO	MELHORAMENTOS
187	1	RITA NAO GRITA! : NOVA EDICAO	MELHORAMENTOS
188	1	UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO	MELHORAMENTOS
189	1	TURMA DO MONICA: AS AVENTURAS DO CEBOLINHA	ON LINE EDITORA
190	1	A LUA DENTRO DO COCO	PROJETO
191	1	A PRINCESA DESEJOSA	PROJETO
192	1	DEVER DE CASA	PROJETO
193	1	TOM	PROJETO
194	1	A HISTORIA DE PEPPA	SALAMANDRA
195	1	DOROTEIA A CENTOPEIA	SALAMANDRA
196	1	NICOLAU TINHA UMA IDEIA	SALAMANDRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

Folha  
Nº:

197	1	UMA HISTORIA COM MIL MACACOS	SALAMANDRA
198	1	A VACA DESTA HISTORIA	SARAIVA
199	1	MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO	SARAIVA
200	1	O PLANO DE LILA	SARAIVA
201	1	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	SO LETRINHAS
202	1	TRIAMBOLANDO	SO LETRINHAS
203	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: O CACHORRO ENLAMEADO	TODOLIVRO
204	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: O PINGUIM SONOLENTO	TODOLIVRO
205	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: O SAPO CURIOSO	TODOLIVRO
206	1	A GALINHA AFLITA	TRIBOS
207	1	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	TRIBOS
208	1	A PESCARIA	TRIBOS
209	1	A VACA MALHADA	TRIBOS
210	1	BALAO DE GATO	TRIBOS
211	1	BICHO FALANTE: A APOSTA DO MACACO	TRIBOS
212	1	BICHO FALANTE: A DIVISAO DAS JABUTICABAS	TRIBOS
213	1	BICHO FALANTE: BICHO ESCONDIDO	TRIBOS
214	1	BICHO FALANTE: FUTEBOL DE BICHOS	TRIBOS
215	1	BICHO FALANTE: GIRAFafa GIRAFAFINHA	TRIBOS
216	1	BICHO FALANTE: HELINHO E A CEGONHA	TRIBOS
217	1	BICHO FALANTE: O TAMANDUA E AS FORMIGAS	TRIBOS
218	1	BICHO FALANTE: PATA TI E PATA TA	TRIBOS
219	1	BICHO FALANTE: TITA A TRUTA CURIOSA	TRIBOS
220	1	BICHO FALANTE: UMA CARTA PARA O REI	TRIBOS
221	1	BICHO FALANTE: UMA CASA PARA DOIS	TRIBOS
222	1	CORRE CUTIA: A EMA	TRIBOS
223	1	CORRE CUTIA: A ONCA	TRIBOS
224	1	CORRE CUTIA: A PREGUICA	TRIBOS
225	1	CORRE CUTIA: A SUCURI	TRIBOS
226	1	CORRE CUTIA: AS ARARAS	TRIBOS
227	1	CORRE CUTIA: O JABUTI	TRIBOS
228	1	CORRE CUTIA: O TUCANO	TRIBOS
229	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 10 A GALINHA CHOCA	TRIBOS
230	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 3 O VENTO	TRIBOS
231	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 5 SURPRESAS	TRIBOS
232	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 6 TUCA VOVO E GUTO	TRIBOS
233	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 7 FOGO NO CEU	TRIBOS
234	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 8 O SUSTO	TRIBOS
235	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 9 NA ROCA	TRIBOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

Folha  
Nº:

236	1	NA BEIRA DO RIO	TRIBOS
237	1	O DINO DE ESTIMACAO E OUTRAS FANTASIAS	TRIBOS
238	1	O GATO VIU...	TRIBOS
239	1	O MAIS BONITO	TRIBOS
240	1	O OVO	TRIBOS
241	1	O REI DESCALCO	TRIBOS
242	1	OS ATLETAS	TRIBOS
243	1	QUE BRINCADEIRA	TRIBOS
244	1	SEM PE NEM CABECA	TRIBOS
245	1	A JORNADA DO PEQUENO PRINCIPE	VIZU
246	1	A LHAMA PRECISA ESCUTAR	VIZU
247	1	A LUZINHA DA ESPERANCA	VIZU
248	1	A PRINCESA E O UNICORNIO: SURPRESA EM DOBRO	VIZU
249	1	A SUPER CENOURA	VIZU
250	1	ABRA ACHE OLHE APRENDA: ESPACO	VIZU
251	1	ABRA ACHE OLHE APRENDA: FAZENDA	VIZU
252	1	ABRA ACHE OLHE APRENDA: OCEANO	VIZU
253	1	ABRA ACHE OLHE APRENDA: SELVA	VIZU
254	1	ACALME-SE, CANGURU	VIZU
255	1	ADEUS QUERIDO URSO	VIZU
256	1	AGENTE TOMATE	VIZU
257	1	ALAGADOS	VIZU
258	1	AMAR E...	VIZU
259	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO: ATRAS DA ABELHINHA	VIZU
260	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO: PINTANDO A JOANINHA	VIZU
261	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO: PINTANDO O PEIXINHO	VIZU
262	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO: PINTANDO UMA FLOR	VIZU
263	1	AU AU COMO FALAR CACHORRES	VIZU
264	1	BLIP E PIP	VIZU
265	1	BLIP E PIP O MISTERIO DAS FRUTINHAS	VIZU
266	1	BOA NOITE COM ABRACOS	VIZU
267	1	BOA NOITE, EU ADORO VOCE	VIZU
268	1	BRANCA DE NEVE POP UP CLASSICOS	VIZU
269	1	CHAPEUZINHO VERMELHO POP UP CLASSICOS	VIZU
270	1	E HORA DE RECICLAR LATAS E OUTROS METAIS	VIZU



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

Folha  
Nº:

271	1	E HORA DE RECICLAR NOVAS CORES NOVAS HISTORIAS	VIZU
272	1	E HORA DE RECICLAR O CAROCO DA MACA	VIZU
273	1	E HORA DE RECICLAR ROUPAS E OUTROS TECIDOS	VIZU
274	1	ECO O GOLFINHO	VIZU
275	1	ERA UMA VEZ UM LEAO	VIZU
276	1	EU ADORO VOCE PORQUE	VIZU
277	1	FLIC O PORCO ESPINHO	VIZU
278	1	LABIRINTO INCRIVEL DINO E A VIAGEM NO TEMPO	VIZU
279	1	LABIRINTO INCRIVEL OS PINTINHOS FUJOES	VIZU
280	1	LABIRINTO INCRIVEL PRINCESAS EM FESTA	VIZU
281	1	LABIRINTO INCRIVEL TESOUROS MAGICOS	VIZU
282	1	MAOS A OBRA: MAQUINAS PESADAS	VIZU
283	1	MEU AMIGO FANTOCHE: A ENTREGA DO CARTEIRO TUCANO	VIZU
284	1	MEU AMIGO FANTOCHE: HIPO, O HIPOPOTAMO COMILAO	VIZU
285	1	MEU AMIGO FANTOCHE: O CACHECOL DO SAPO	VIZU
286	1	MEU AMIGO FANTOCHE: QUEM MEXEU NO MEU MEL?	VIZU
287	1	MEU LIVRAO DA FAZENDA	VIZU
288	1	MEU LIVRAO DAS CRIATURAS MAGICAS	VIZU
289	1	MEU LIVRAO DOS NUMEROS	VIZU
290	1	MOGLI POP UP CLASSICOS	VIZU
291	1	MUU COMO FALAR "VAQUES"	VIZU
292	1	NOAH E O PASSARO ESTRELA	VIZU
293	1	O HAMSTER QUER AJUDAR	VIZU
294	1	O PEQUENO PRINCIPE: LIVRO DOS SENTIMENTOS	VIZU
295	1	O PRIMEIRO VERAO DA RAPOSINHA	VIZU
296	1	O RATINHO JUCA: DESCOBRINDO A CIDADE	VIZU
297	1	O RATINHO JUCA: DESCOBRINDO A FAZENDA!	VIZU
298	1	O RATINHO JUCA: DESCOBRINDO O MUNDO MAGICO	VIZU
299	1	O URSO E O PIANO	VIZU
300	1	OLI, O BROCOLIS	VIZU



301	1	ONDE MORA A AMIZADE	VIZU
302	1	OS TRES PORQUINHOS POP UP CLASSICOS	VIZU
303	1	PIP SOBRE RODAS	VIZU
304	1	QUE PUM FOI ESSE	VIZU
305	1	QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA	VIZU
306	1	RESPIRE FUNDO E FIQUE BEM	VIZU
307	1	SE EU FOSSE UMA NUVEM	VIZU
308	1	SENHORITA MILHO	VIZU
309	1	SER FELIZ!	VIZU
310	1	SLIME CORNIO	VIZU
311	1	SOCORRO MINHA CALÇA SUMIU	VIZU
312	1	SONHE ALTO	VIZU
313	1	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	VIZU
314	1	VAMOS DIVIDIR, ESQUILO	VIZU

**LOTE 3: ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 4º E 5º ANO COM 291 TÍTULOS, 302 VOLUMES**

<b>LOTE 03</b>			
<b>ITEM</b>	<b>VL's</b>	<b>LIVRO</b>	<b>EDITORA</b>
1	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O FANTASMA DO PORAO	AGAQUE
2	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O MISTERIOSO CANTO DA SEREIA	AGAQUE
3	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - OS DIAMANTES DO BARAO	AGAQUE
4	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - UMA VIZINHA NADA CONVENCIONAL	AGAQUE
5	1	CONTOS CLASSICOS - ALADIM QUADRINHOS	AGAQUE
6	1	CONTOS CLASSICOS - O PATINHO FEIO (QUADRINHOS)	AGAQUE
7	1	A CHAVE DO TAMANHO	ARTELER
8	1	A REFORMA DA NATUREZA	ARTELER
9	1	ALICE ATRAVES DO ESPELHO	ARTELER
10	1	ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS	ARTELER
11	1	ANNE FRANK EM HQ	ARTELER
12	1	ARITMETICA DA EMILIA	ARTELER
13	1	AS AVENTURAS DE HANS STADEN	ARTELER
14	1	BELA E A FERA	ARTELER
15	1	CACADAS DE PEDRINHO	ARTELER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

Folha  
Nº:

16	1	CHUTA CHUTEIRA!	ARTELER
17	1	CINCO CRIANCAS E UM SEGREDO	ARTELER
18	1	CLASSICOS DE TODOS OS TEMPOS	ARTELER
19	1	DOM CASMURRO EM HQ	ARTELER
20	1	DOM QUIXOTE DAS CRIANCAS	ARTELER
21	1	EMILIA NO PAIS DA GRAMATICA	ARTELER
22	1	FABULAS	ARTELER
23	1	GEOGRAFIA DE DONA BENTA	ARTELER
24	1	HISTORIA DO MUNDO PARA AS CRIANCAS	ARTELER
25	1	HISTORIAS DE TIA NASTACIA	ARTELER
26	1	HISTORIAS DIVERSAS	ARTELER
27	1	ILIADA EM HQ	ARTELER
28	1	MEMORIAS DA EMILIA	ARTELER
29	1	MEMORIAS POSTUMAS DE BRAS CUBAS EM HQ	ARTELER
30	1	MOBY DICK EM HQ	ARTELER
31	1	NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO	ARTELER
32	1	O MARAVILHOSO MAGICO DE OZ	ARTELER
33	1	O MERGULHO NA LUA	ARTELER
34	1	O MINOTAURO	ARTELER
35	1	O MUNDO PERDIDO	ARTELER
36	1	O NATAL DO MICO	ARTELER
37	1	O PICAPAU AMARELO	ARTELER
38	1	O POCO DO VISCONDE	ARTELER
39	1	O RETRATO DE DORIAN GRAY EM HQ	ARTELER
40	1	O SACI	ARTELER
41	1	ODISSEIA EM HQ	ARTELER
42	1	OS MISERAVEIS EM HQ	ARTELER
43	1	OS TRES MOSQUETEIROS EM HQ	ARTELER
44	1	PETER PAN	ARTELER
45	1	PINOQUIO	ARTELER
46	1	REINACOES DE NARIZINHO	ARTELER
47	1	ROBINSON CRUSOE EM HQ	ARTELER
48	1	ROMEU E JULIETA EM HQ	ARTELER
49	1	SENHORA EM HQ	ARTELER
50	1	SEROES DE DONA BENTA	ARTELER
51	1	SONHO DE UMA NOITE DE VERAO EM HQ	ARTELER
52	1	VIAGEM AO CEU	ARTELER
53	1	A COR DO AZUL	ATICA
54	1	CATARINA MALAGUETA - VAGA LUME JUNIOR	ATICA
55	1	DE BOCA BEM FECHADA	ATICA
56	1	MENINA BONITA DO LACO DE FITA	ATICA
57	1	O ALIENISTA	ATICA
58	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	ATICA
59	1	O MENINO E O BRUXO	ATICA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

Folha  
Nº:

60	1	O MENINO SEM IMAGINACAO	ATICA
61	1	O MISTERIO DA CASA VERDE	ATICA
62	1	QUEM ME DERA	ATICA
63	1	SERIE VAGA-LUME - CRESCER E UMA AVENTURA	ATICA
64	1	VAGA LUME - A ILHA PERDIDA	ATICA
65	1	VAGA LUME - A GRANDE VIRADA	ATICA
66	1	VAGA LUME - A TURMA DA RUA QUINZE	ATICA
67	1	VAGA LUME - CORRENDO CONTRA O DESTINO	ATICA
68	1	VAGA LUME - O SENHOR DA AGUA	ATICA
69	1	VAGA LUME JUNIOR - ANA PIJAMA NO PAIS DO PENSAMENTO	ATICA
70	1	VAGA LUME JUNIOR - JOANA BANANA	ATICA
71	1	VAGA LUME JUNIOR - MELHOR DE TRES	ATICA
72	1	VAGA LUME JUNIOR - MEU OUTRO EU	ATICA
73	1	VAGA LUME JUNIOR - O LADRAO DE SORRISOS	ATICA
74	1	VAGA-LUME - POR TRAS DAS PORTAS	ATICA
75	1	AS AVENTURAS DE PINOQUIO	BENVIRA
76	1	POEMAS DA MINHA TERRA TUPI	BRINQUE BOOK
77	1	RONIA A FILHA DO BANDOLEIRO	CIA DAS LETRAS
78	1	DA MINHA JANELA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
79	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE	COMPANHIA DAS LETRINHAS
80	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
81	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
82	1	NOS UMA ANTOLOGIA DE LITERATURA INDIGENA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
83	1	PAPO DEZ - A PIOR BANDA DO MUNDO	DCL
84	1	PAPO DEZ - ALGUEM EM QUEM CONFIAR	DCL
85	1	PAPO DEZ - AS SURPRESAS DO CORPO	DCL
86	1	PAPO DEZ - CAMINHANDO EM PAZ	DCL
87	1	PAPO DEZ - DE CARA SUJA	DCL
88	1	PAPO DEZ - DO OIAPOQUE AO CHUI	DCL
89	1	PAPO DEZ - JANELA MAGICA	DCL
90	1	PAPO DEZ - O GRANDE CULPADO	DCL
91	1	PAPO DEZ - OLHO POR OLHO	DCL
92	1	PAPO DEZ - OLIMPIADAS NO BAIRRO	DCL
93	1	PAPO DEZ - PRAIA VAZIA	DCL
94	1	PAPO DEZ - QUANTO VALE A SUA VIDA	DCL
95	1	PAPO DEZ - QUEM NAO LE NAO VE	DCL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

Folha  
Nº:

96	1	PAPO DEZ - SO SE O COMPUTADOR DEIXAR	DCL
97	1	PAPO DEZ - TARZAN MINHOCA	DCL
98	1	PAPO DEZ - UM BOTAO NEGRO OUTRO BRANCO	DCL
99	1	TUDO SOBRE A TERRA NOSSO PLANETA AZUL	DCL
100	1	A REVOLUCAO DOS BICHOS HQ	EDITORA DO BRASIL
101	1	A VELHINHA E O PORCO	EDITORA DO BRASIL
102	1	A VERDADE E DE TODOS	EDITORA DO BRASIL
103	1	ABC DO TRAVA-LINGUA	EDITORA DO BRASIL
104	1	ADIVINHA SO	EDITORA DO BRASIL
105	1	BEIJADOS PELO SOL	EDITORA DO BRASIL
106	1	PAPO RETO E PAPO CURVO	EDITORA DO BRASIL
107	1	TODO MUNDO JUNTO	EDITORA DO BRASIL
108	1	A HISTORIA DE BALDOMERA	EUREKA
109	1	GIGANTOSAURUS NAO ENTREM NA CAVERNA	EUREKA
110	1	GIGANTOSAURUS NAO PEGUE AS FLORES	EUREKA
111	1	GIGANTOSAURUS O GRANDE VILAO VERDE	EUREKA
112	1	GIGANTOSAURUS UMA LUZ NA TEMPESTADE	EUREKA
113	1	LUZES NA FLORESTA	EUREKA
114	1	O MENINO E O AVIADOR	EUREKA
115	1	O QUE VOCE FARIA	EUREKA
116	1	O RIO AMAZONAS	EUREKA
117	1	OS SONHOS DE AGATHA	EUREKA
118	1	SUPER CRIANCAS E SEUS SUPERPODERES	EUREKA
119	1	A CASA VAZIA (QUADRINHOS) - HQ	FAROL HQ
120	1	AS CORES DA ESCRAVIDAO	FTD
121	1	BREVE HISTORIA DE UM PEQUENO AMOR	FTD
122	1	LENDAS E MITOS DE INDIOS BRASILEIROS	FTD
123	1	O CASEBRE DO FANTASMA	FTD
124	1	O DECRETO DA ALEGRIA	FTD
125	1	PAPEL DE PAI	FTD
126	1	UM AMIGO PARA SEMPRE	FTD
127	1	UMA ESTRADA JUNTO AO RIO	FTD
128	1	VIRANDO A PAGINA	FTD
129	1	CONTE UMA FABULA	GIRASSOL
130	1	TURMA DA MONICA - NARIZINHO ARREBITADO	GIRASSOL
131	1	ATE PASSARINHO PASSA	GLOBAL
132	1	CAMINHO DA POESIA	GLOBAL
133	1	COMO UMA CARTA DE AMOR	GLOBAL
134	1	CONFISSOES DE UM VIRA LATAS	GLOBAL
135	1	CUIDADO GAROTO APAIXONADO	GLOBAL
136	1	LILI INVENTA O MUNDO	GLOBAL
137	1	MAE, PAI, VOCES PODEM ME OUVIR ?	GLOBAL
138	1	MEMORIA DAS PALAVRAS INDIGENAS	GLOBAL
139	1	MEMORIAS DE UM FUSCA	GLOBAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

Folha

Nº:

140	1	MEU PROFESSOR MEU HEROI	GLOBAL
141	1	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	GLOBAL
142	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL
143	1	OU ISTO OU AQUILO	GLOBAL
144	1	PASSARINHO ME CONTOU	GLOBAL
145	1	PEDRO MALAZARTES COMO O DIABO GOSTA	GLOBAL
146	1	QUEM PERDE GANHA	GLOBAL
147	1	SAPATO FURADO	GLOBAL
148	1	TUTU O MENINO INDIO	GLOBAL
149	1	VOCE LEMBRA PAI?	GLOBAL
150	1	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARCAS	GLOBINHO
151	1	A MOCINHA DO MERCADO CENTRAL	GLOBO
152	1	MEU AVO TEM OITO ANOS	GLOBO
153	1	UMA HISTORIA BRUXOLICA	GLOBO
154	1	INCRIVEL TERRA - UM PLANETA EM MOVIMENTO	MANDALA
155	1	MEU MUNDO MEUS VALORES	MANDALA
156	1	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	MANDALA
157	1	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?	MANDALA
158	1	O QUE VOCE VE QUANDO OLHA PARA UMA ARVORE	MANDALA
159	1	O RITMO DA CHUVA	MANDALA
160	1	SELVAGEM COMO O VENTO	MANDALA
161	1	MIL PASSAROS - BROCHURA COM CD	MELBOOKS
162	1	A FANTASTICA FABRICA DE VIDROS	MELHORAMENTOS
163	1	AS HISTORIAS FANTASTICAS DO BARAO DE MUNCHAUSEN	MELHORAMENTOS
164	1	AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU	MELHORAMENTOS
165	1	DE GRAO EM GRAO O SUCESSO VEM NA MAO	MELHORAMENTOS
166	1	MENINA DAS ESTRELAS	MELHORAMENTOS
167	1	MENINA NINA	MELHORAMENTOS
168	1	O MENINO MARROM	MELHORAMENTOS
169	1	O MENINO QUADRADINHO	MELHORAMENTOS
170	1	O MEU PE DE LARANJA LIMA	MELHORAMENTOS
171	1	OUTRO COMO EU SO DAQUI A MIL ANOS	MELHORAMENTOS
172	1	UM CANTINHO SO PRA MIM	MELHORAMENTOS
173	1	UM DIA PARA NAO ESQUECER	MELHORAMENTOS
174	1	UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO	MELHORAMENTOS
175	1	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	MELHORAMENTOS
176	1	VOVO DELICIA	MELHORAMENTOS
177	1	FELPO FILVA	MODERNA
178	1	LOLO BARNABE	MODERNA
179	1	O FEITICO DO SAPO	MODERNA
180	1	O SEGREDO DO VIOLINISTA	MODERNA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

Folha  
Nº:

181	1	PANDOLFO BEREBA	MODERNA
182	1	A MAO E A LUVA EM QUADRINHOS	PEIROPOLIS
183	1	MALALA PELO DIREITO DAS MENINAS A EDUCACAO	PEQUENA ZAHAR
184	1	A HISTORIA DA GARCA ENCANTADA	PROJETO
185	1	E O TAMBOR DE CRIOLA	PROJETO
186	1	LATA DE TESOUROS	PROJETO
187	1	QUARTETO FALANTE	RIDEEL
188	1	SULWE	ROCCO
189	1	O MISTERIO DO COELHO PENSANTE E OUTROS CONTOS	ROCCO JOVENS LEITORES
190	1	CANTARIM DE CANTARA	ROVELLE
191	1	O CASACO	ROVELLE
192	1	O HEROI IMOVEL	ROVELLE
193	1	SENHOR VENTO E DONA CHUVA	ROVELLE
194	1	BISA BIA BISA BEL	SALAMANDRA
195	1	DE REPENTE DA CERTO	SALAMANDRA
196	1	O AMIGO DO REI	SALAMANDRA
197	1	O QUE OS OLHOS NAO VEEM	SALAMANDRA
198	1	UM MACACO PRA FRENTE	SALAMANDRA
199	1	A VOZ DO SILENCIO	SCIPIONE
200	1	APRENDENDO A AMAR E A CURAR	SCIPIONE
201	1	O PRINCIPE E O MENDIGO	SCIPIONE
202	1	1001 FANTASMAS	SEGUINTE
203	1	CONTOS CLASSICOS - A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS)	SONAR
204	1	CONTOS CLASSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS)	SONAR
205	1	CONTOS CLASSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)	SONAR
206	1	CONTOS CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)	SONAR
207	1	CONTOS CLASSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS)	SONAR
208	1	CONTOS CLASSICOS - JOAO E O PE DE FEIJAO (QUADRINHOS)	SONAR
209	1	CONTOS CLASSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	SONAR
210	1	CONTOS CLASSICOS - OS TRES PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS)	SONAR
211	1	CONTOS CLASSICOS - PINOQUIO (QUADRINHOS)	SONAR
212	1	CONTOS CLASSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS	SONAR
213	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NAO TINHA BELA	SONAR
214	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINOQUIO	SONAR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

Folha  
Nº:

215	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SAPO	SONAR
216	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO	SONAR
217	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	SONAR
218	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA	SONAR
219	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - JOAO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA	SONAR
220	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - NINGUEM TEM MEDO DO LOBO MAU	SONAR
221	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS	SONAR
222	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS	SONAR
223	1	A FOFOQUEIRA FOCOCADA / UMA TAL ADRIANA	TRIBOS
224	1	A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER	TRIBOS
225	1	A PROMESSA DO FAZENDEIRO / SO QUE TEM UMA DIFERENCA	TRIBOS
226	1	ALFABETO POETICO DOS NOMES	TRIBOS
227	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	TRIBOS
228	12	COLECAO - REINACOES DA GAROTADA	TRIBOS
229	1	DE MUITO LONGE	TRIBOS
230	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - MEU QUERIDO ROBO	TRIBOS
231	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - O HOMEM MONTANHA	TRIBOS
232	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - OS TRES IRMAOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA	TRIBOS
233	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FOSFOROS	TRIBOS
234	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - PROMESSA MACABRA	TRIBOS
235	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - A GRAVATA BORBOLETA	TRIBOS
236	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - EU NUNCA VOU TE DEIXAR	TRIBOS
237	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UM HOMEM SEM CONSCIENCIA	TRIBOS
238	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA BOA NOITE DE SONO - O	TRIBOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

**Folha**  
**Nº:**

		CHAVEIRO DOURADO - O SACRIFICIO DE UMA CRIANCA	
239	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA CARTA PARA O VOVO - BENDITA PROFESSORA - A DECISAO	TRIBOS
240	1	NAO SE MATA NA MATA LEMBRANCAS DE RONDON	TRIBOS
241	1	O CACHIMBO DO SACI / PITANDO O SETE	TRIBOS
242	1	O INCRIVEL INSPETOR ALMEIDA / O GRANDE MENTIROSO	TRIBOS
243	1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	TRIBOS
244	1	O MOCO DO CORREIO E A MOCA DA CASA DE TIJOLINHO	TRIBOS
245	1	O PROFESSOR DE BURROS / O BANDO DESALTEADORES	TRIBOS
246	1	OS CISNES SELVAGENS	TRIBOS
247	1	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	TRIBOS
248	1	UMA ESCOLA NO MEIO DO CAMINHO	TRIBOS
249	1	A CABANA	VALE DAS LETRAS
250	1	CARAPANA E O POVO SEM SONO	VALE DAS LETRAS
251	1	GAROTO ESTRANHO	VALE DAS LETRAS
252	1	NOITE	VALE DAS LETRAS
253	1	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	VALE DAS LETRAS
254	1	DIARIO DE UM BANANA 1 - UM ROMANCE EM QUADRINHOS	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
255	1	DIARIO DE UM BANANA 10 - BONS TEMPOS	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
256	1	DIARIO DE UM BANANA 2 - RODRICK E O CARA	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
257	1	DIARIO DE UM BANANA 3 - A GOTA D AGUA	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
258	1	DIARIO DE UM BANANA 4 - DIAS DE CAO	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
259	1	DIARIO DE UM BANANA 5 - A VERDADE NUA E CRUA	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
260	1	DIARIO DE UM BANANA 6 - CASA DOS HORRORES	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
261	1	DIARIO DE UM BANANA 7 - SEGURANDO VELA	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
262	1	DIARIO DE UM BANANA 8 - MARE DE AZAR	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

Folha

Nº:

263	1	DIARIO DE UM BANANA 9 - CAINDO NA ESTRADA	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
264	1	A GATINHA NA CIDADE	VIZU
265	1	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVO	VIZU
266	1	A UNIAO FAZ A FORCA	VIZU
267	1	ARGH ESTEGOSSAURO	VIZU
268	1	AS PEDRAS MAGICAS	VIZU
269	1	CHOMP APATOSSAURO	VIZU
270	1	DE ONDE VEM OS BEBES?	VIZU
271	1	DINHEIRO NAO DA EM ARVORE	VIZU
272	1	E ERRANDO QUE SE APRENDE	VIZU
273	1	EU VOCE E O PAPO DA COMIDA SAUDAVEL	VIZU
274	1	EXPLORANDO A MONTANHA	VIZU
275	1	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	VIZU
276	1	GRRR TRICERATOPE	VIZU
277	1	MEU PEQUENO CORACAO PARTIDO	VIZU
278	1	NEM MAIS UM PIU	VIZU
279	1	NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO	VIZU
280	1	O BURRINHO CINZENTO	VIZU
281	1	O CLIMA NA TERRA	VIZU
282	1	PINGO	VIZU
283	1	PIPOCA O CAOZINHO TRAVESSO	VIZU
284	1	POR DENTRO DOS NINHOS	VIZU
285	1	POR QUE O CEU E AZUL?	VIZU
286	1	QUANDO EU TE ENCONTRAR - UM LIVRO DUAS HISTORIAS	VIZU
287	1	QUERIDA TERRA	VIZU
288	1	ROAR TIRANOSSAURO REX	VIZU
289	1	SAI DA FRENTE QUE E URGENTE	VIZU
290	1	UMA AVENTURA NA SELVA	VIZU
291	1	UMA EXPEDICAO NA FLORESTA	VIZU